



Sumário

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	1
ACÓRDÃOS.....	1
PRIMEIRA CÂMARA	1
PAUTAS	2
ATAS	2
ACÓRDÃOS.....	2
SEGUNDA CÂMARA.....	2
PAUTAS	2
ATAS	2
ACÓRDÃOS.....	2
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE	2
ATOS NORMATIVOS	2
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	2
DESPACHOS.....	3
PORTARIAS	3
ADMINISTRATIVO	4
DESPACHOS	4
EDITAIS	4

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

PRIMEIRA CÂMARA

Sem Publicação





Manaus, 20 de março de 2020

Edição nº 2257 Pag.2

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA





DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

PORTARIA nº 159/2020-GP, de 20 de março de 2020

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para entrega das Prestações de Contas Mensais relativas aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que o Ministério da Saúde, por intermédio da Portaria nº 188/2020, publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2020, resolveu declarar Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, declarou a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) como Pandemia, significando o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

Considerando a declaração nacional de calamidade pública na saúde pelo Congresso Nacional, como medida de prevenção e combate à propagação de casos de contaminação pelo COVID-19;

Considerando o teor da Portaria nº 157, de 19 de março de 2020, que suspendeu temporariamente as atividades presenciais do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, bem como os prazos processuais, durante a vigência das medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19;

Considerando o teor da Portaria nº 158, de 19 de março de 2020, que prorrogou o prazo para a entrega das Prestações de Contas Anuais dos órgãos e entidades sujeitos à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

Considerando o disposto no art. 127 da Lei nº 2423/1996;





Manaus, 20 de março de 2020

Edição nº 2257 Pag.4

RESOLVE *ad referendum*:

Art. 1º – Prorrogar, até 30 de abril de 2020, o prazo para a entrega, através do sistema e-Contas, das Prestações de Contas Mensais (balancetes mensais e outros documentos), relativas aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2020, dos órgãos e entidades municipais e estaduais sujeitos à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 2º – O sistema e-Contas permanecerá disponível para recebimento *on line* das prestações de contas de que trata o artigo anterior.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterada e/ou revogada a qualquer tempo, bem como prorrogada, a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de março de 2020.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

ADMINISTRATIVO

Sem Publicação

DESPACHOS

Sem Publicação

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/DICOMP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE e art.5º, LV da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pela






Manaus, 20 de março de 2020

Edição nº 2257 Pag.5

Excelentíssima Relatora Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos **NOTIFICA o Senhor MARCOS PAULO DA ROCHA BRAGA** a fim de tomar ciência da Decisão Nº 291/2019 – Tribunal Pleno, referente à Denúncia, objeto do Processo Nº 952/2015, a contar da terceira publicação deste edital.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de Março de 2020.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/DICOMP


Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE e art.5º, LV da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator Mário José de Moraes Costa Filho **NOTIFICA o Senhor ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES** a fim de tomar ciência do erro material no Acórdão Nº 047/2015 (parte integrante do Parecer Prévio nº 047/2015) – Tribunal Pleno, referente à Prestação de Contas Anuais, objeto do Processo Nº 1769/2011, a contar da terceira publicação deste edital.

ONDE SE LÊ: 9.1.2 - APLICAR MULTA no valor total de R\$ 51.650,60 ao Sr. Antônio Marcos Maciel Fernandes, Prefeito e Ordenador de Despesa, nos moldes discriminados a seguir:

LEIA-SE: 9.1.2 - APLICAR MULTA no valor total de R\$ 40.960,30 ao Sr. Antônio Marcos Maciel Fernandes, Prefeito e Ordenador de Despesa, nos moldes discriminados a seguir

Republicado devido a incorreções na Edição nº 1220, Pag. 12, de 13/10/2015.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de Março de 2020.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/DICOMP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE e art.5º, LV da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo






Manaus, 20 de março de 2020

Edição nº 2257 Pag.6

Excelentíssimo Relator Júlio Assis Corrêa Pinheiro **NOTIFICA o Senhor TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA** a fim de tomar ciência da Acórdão Nº 70/2018 – Tribunal Pleno, referente à Prestação de Contas Anuais, objeto do Processo Nº 1871/2011, devendo se manifestar no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da terceira publicação deste edital.


SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de Março de 2020.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/DICOMP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE e art.5º, LV da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pela Excelentíssima Relatora Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos **NOTIFICA a Senhora TEREZINHA PACAIO BONETE** a fim de tomar ciência do Acórdão Nº 509/2019 – Tribunal Pleno, referente ao Recurso de Revisão, objeto do Processo Nº 2236/2018, a contar da terceira publicação deste edital.


SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de Março de 2020.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/DICOMP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE e art.5º, LV da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator Mário José de Moraes Costa Filho **NOTIFICA o Senhor ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES** a fim de tomar ciência da Acórdão Nº 200/2015 – Tribunal Pleno, referente à Denúncia, objeto do Processo Nº 3769/2010, devendo se manifestar no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da terceira publicação deste edital.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de Março de 2020.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno





PREVENÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS



MUDANÇA DE HÁBITOS

- Evite levar as mãos aos olhos, boca e nariz.
- Evite locais com aglomeração ou com pouca circulação de ar.
- Evite viagens de avião.
- Evite contato físico direto com outras pessoas (beijo, abraço ou aperto de mão)
- Redobre o cuidado com a higiene pessoal, principalmente a lavagem.

Sempre que precisar tocar em maçanetas, botões de elevador, interruptores, e corrimãos lave as mãos em seguida ou use álcool 70% nos casos em que a lavagem não é possível.

MEDIDAS QUE DIFICULTAM O CONTÁGIO:

- Evitar encostar as mãos nos olhos, boca ou nariz antes de lavá-los**
- Lavar bem as mãos com água e sabão**
- Onde lavar:** debaixo das unhas, entre os dedos, na frente e atrás, punho
- Evitar o compartilhamento de objetos de uso coletivo, como talheres, copos, toalhas.**
- Procurar manter distância (min. de 2 metros) se vir alguém tossindo ou espirrando**
- Manter-se hidratado e alimentado**
- Evitar cumprimentar pessoas com beijos, abraços ou apertos de mão**

SE APRESENTAR:

Tosse ou espirro

+

Febre

ASSOCIADO A:

Dificuldade para respirar, cansaço e/ou dores no corpo

OU

Viagem nos últimos 14 dias

OU

Teve contato direto com alguém que teve suspeição ou diagnóstico confirmado de COVID-19

- Evite sair de casa;
- Evite contato físico com qualquer pessoa;
- Evite compartilhar objetos de uso coletivo;
- Ao tossir ou espirrar cubra a boca com a parte interna do cotovelo.



PROCURE ORIENTAÇÃO MÉDICA EM CASO DE DÚVIDAS OU AGRAVAMENTO DOS SINTOMAS

